

## **DELIBERAÇÃO Nº 150/2023**

*Altera os artigos 2º e 6º da Deliberação nº 141/2023, de 23 de fevereiro de 2023, que institui o Grupo de Trabalho para acompanhamento dos produtos elaborados pela empresa a ser contratada para a revisão do Plano Integrado de Recursos Hídricos e Enquadramento dos corpos de água em classes da Bacia Hidrográfica do rio Paranaíba.*

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba – CBH Paranaíba, criado pelo Decreto de 16 de julho de 2002, do Presidente da República, órgão integrante do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, vinculado ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução nº 5, de 10 de abril de 2000, pela Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, e com fundamento em seu Regimento Interno; e

Considerando a importância da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) no processo de revisão do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba (PIRH Paranaíba);

Considerando a necessidade de realizar reuniões por videoconferência do Grupo de Trabalho para acompanhamento dos produtos elaborados pela empresa a ser contratada para a revisão do Plano de Recursos Hídricos e Enquadramento dos corpos de água em classes da Bacia Hidrográfica do rio Paranaíba, com prazo de convocação reduzido, para evitar atrasos no cronograma estabelecido no Termo de Referência para atualização do Plano Integrado de Recursos Hídricos e Enquadramento dos corpos de água em classes da Bacia Hidrográfica do rio Paranaíba – Ato Convocatório ABHA/PN nº 005/2023.

### **DELIBERA:**

Art. 1º Altera os artigos 2º e 6º da Deliberação nº 141/2023, de 23 de fevereiro de 2023, que institui o Grupo de Trabalho para acompanhamento dos produtos elaborados pela empresa a ser contratada para a revisão do Plano de Recursos Hídricos e Enquadramento dos corpos de água em classes da Bacia Hidrográfica do rio Paranaíba, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por 18 membros do CBH Paranaíba, com a seguinte distribuição de vagas:*

*V - 01 (um) representante da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA);*

*“Art. 6º As reuniões do GT Revisão Plano e Enquadramento serão públicas, convocadas com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência em caso de reuniões presenciais e 05 (cinco) dias de antecedência em caso de reuniões por videoconferência, a Pauta e a respectiva documentação complementar serão encaminhadas no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência às reuniões.”*

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Uberlândia - MG, 05 de outubro de 2023.



**JOÃO RICARDO RAISER**  
Presidente do CBH Paranaíba



**FLÁVIA STELA G. VIEIRA**  
Secretária do CBH Paranaíba